



初 級 法 院
TRIBUNAL JUDICIAL DE BASE
民 事 法 庭
JUÍZO CÍVEL

告示 EDITAL

通常宣告案第
Acção Ordinária n.º

CV2-24-0073-CAO

號 第二民事法庭
2º Juízo Cível

原告： 潘賀鋒，男性，持澳門居民身份證，居住於澳門海灣南街38號“海擎天”第4座54樓T座。

被告： 黃凱瑩，女性，持澳門居民身份證，最後為人所知悉地址為澳門路環棕櫚圓形地371至415號“金峰南岸-御名峰”6樓A座，現下落不明。

茲由有關公告第二次即最後一次刊登之日起，以三十天為期，公示傳喚被告黃凱瑩，於公告期屆滿後的三十天內，如果願意，對有關上述卷宗之起訴狀所提出的請求作答辯。如不答辯，不視其承認原告分條縷述之事實，而其請求概述如下：

原告請求法院裁定本訴訟理由成立並判處被告：(1) 向原告支付壹仟貳佰伍拾萬零柒仟肆佰伍拾捌圓澳門元 (MOP12,507,458.00) 本金；(2) 向原告支付自2024年9月10日起以法定利率9.75%計算之遲延利息叁萬零陸拾玖圓叁角澳門元 (MOP30,069.30)、以及以上述法定利率計算之將到期利息，直至完全及實際支付為止；及(3) 支付訴訟費用及職業代理費。

本案有關詳情載於起訴狀，其副本存第二民事法庭辦事處，可於辦公時間內索取。

再者，如作答辯，必須委託律師(根據《民事訴訟法典》第74條規定)。

特繕立本告示，於法律指定地點張貼及於法院網站公佈。

二零二五年七月八日於澳門。

AUTOR: PUN HO FONG, de sexo masculino, portador do Bilhete de Identidade de Residente de Macau, residente em Macau, na Rua de Bacia Sul, n.º 38, Edifício “The Praia”, Bloco 4, 54º andar “T”.

RÉ: WONG HOI IENG, de sexo feminino, portador do Bilhete de Identidade de Residente de Macau, com última residência conhecida em Macau, na Rotunda das Palmeiras, n.º s 371 a 415, Edifício “One Oasis – Kensington Tower”, 6º andar “A”, na Ilha de Coloane, ora ausente em parte incerta.



初 級 法 院
TRIBUNAL JUDICIAL DE BASE
民 事 法 庭
JUÍZO CÍVEL

Correm éditos de trinta (30) dias, a contar da segunda e última publicação do anúncio, citando a Ré **WONG HOI IENG**, para no prazo de trinta (30) dias, decorrido que seja o dos éditos, contestarem, querendo, o pedido formulado na petição inicial nos mencionados autos, que resumidamente consistem que: Ser julgada procedente e provada a presente acção e ser a Ré condenado: (1) a pagar ao autor o montante de MOP12.507.458,00 (Doze Milhões, Quinhentas e Sete Mil, Quatrocentas e Cinquenta e Oito Patacas), a título de capital; (2) a pagar ao autor os juros de mora, a serem contabilizados desde 10 de Setembro de 2024, à taxa legal de 9,75%, no montante de MOP30.069,30 (Trinta Mil, Sessenta e Nove Patacas e Trinta Avos), bem assim como juroas moratórios vincendos, à mesma taxa legal supra, e até efectivo e integral pagamento; e (3) no pagamento das custas e procuradora condigna.

Conforme tudo melhor consta do duplicado da petição inicial que neste 2º Juízo Cível se encontra à sua disposição e que poderá ser levantado nesta secretaria nas horas normais de expediente, de que a falta da contestação, não implica o reconhecimento dos factos articulados pelo autor.

E ainda que é obrigatória a constituição de advogado – artº 74º do C.P.C.M.

Para constar se lavrou o presente edital que será devidamente afixado no lugar designado por lei e publicado no sítio dos Tribunais na Internet.

Macau, aos 08 de Julho de 2025.

法官 O Juiz

鄧志澧 Tang Chi Lai

特級書記員 A Escrivã Judicial Especialista,

黎偉漩 Lai Wai Sun